



A TECNOLOGIA E O PROFISSIONAL DO DIREITO

Luiza Bortolotto

Linha temática – Tecnologia e Profissão: qual o verdadeiro profissional do futuro?

Resumo: O presente artigo traz a discussão sobre a implementação do sistema do Processo Judicial Eletrônico juntamente com as dificuldades de acesso das novas plataformas, mas também os seus benefícios, juntamente com a importância do profissional da área do direito em estar sempre atualizado nos avanços tecnológicos, e como deve ser o seu porte diante dessas mudanças.

Palavras-chave: direito, tecnologia, processo eletrônico, sistema judiciário, leis.

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Esse trabalho tem por objeto mostrar o avanço da tecnologia no sistema judiciário, com a passagem dos processos físicos e audiências presenciais, para uma fase em que os processos passam a ser todos digitais, e as audiências passam a ser em grande parte feitas por meio de vídeo chamada. O que isso impacta dentro do direito e na vida dos profissionais que atuam na área.

Na Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul, levou-se cerca de 7 anos para ser digitalizados cerca 155 mil processos¹, os quais a partir desse momento passaram a ter a possibilidade de ser consultado pelas partes 7 dias por semana, 24 horas por dia.

O que para o advogado acaba facilitando e muito, pois como ambas as partes do processo podem ter acessos simultâneos aos autos, o que se tratando de processo físico se tornava impossível.

Se tratando da Justiça Estadual do Rio Grande do Sul, essa transição foi mais rápida, visto que de junho de 2020 a janeiro de 2021², saímos de 5 mil processos digitalizados para mais de 1 milhão de processos já pré-cadastrados no EPROC (Sistema de Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico).

Então com toda essa facilitação, com esse acesso rápido, com a informação sempre a disposição o andamento processual, passa a ser mais rápidos?

Mas e o profissional do direito, está preparado para essa mudança? E o sistema judiciário está preparado?

No livro Psicologia Managerial³ do Prof. Antonio Menghetti, vemos no texto Os três pontos para entrar no mercado de trabalho, escrito por Pamela Bernabei⁴, em seu primeiro ponto, Base Econômica, onde ela traz como instrumentos indispensáveis a necessidade de saber usar o computador e a internet, esse ponto no meio jurídico se tornou não apenas um diferencial, mas sim uma exigência, visto esse avanço dentro do poder judiciário.

Saímos de um período onde para advogar era apenas preciso, uma máquina de escrever, e um belo terno, para se apresentar nas audiências, onde para poder ver cada movimentação dentro de um processo, precisávamos deslocar-se até os fóruns, frequentar imensas filas no balcão de atendimento e fazer uma solicitação de vista nos autos.

Na advocacia, o profissional do futuro, deixa ser apenas um conhecedor de leis, ele precisa usar esse avanço na tecnologia para beneficiar em seu trabalho, ele precisa fazer com que toda essa

1 https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=24999

2 <https://www.cnj.jus.br/rs-digitalizacao-de-processos-ganha-reforco-com-ampliao-deforcatarefa/#:~:text=O%20objetivo%20previsto%20%C3%A9%20atingir,%20cadastrados%20no%20e%2Dproc.>

3 BERNABEI, Pamela. Os três pontos para entrar no mundo do trabalho: base econômica. In: MENEGHETTI, Antonio. Psicologia Managerial: os três pontos para entrar no mundo do trabalho. 3. ed. São Paulo: Foil, 2011. Cap. 3. p. 29-30. Título Original: Psicologia Manageriale.

4 Membro do Conselho Diretivo da FOIL e da AIO. Consultora empresarial, psicóloga. Representante da AIO na ECOSOC da ONU. 2011.

tecnologia seja sua aliada, hoje temos acesso muito mais rápido de decisões proferidas em instancias superiores, em decisões colegiadas, recursos, acórdãos... com isso é possível fazer peças com maior qualidade em seus conteúdos.

Vemos esse impacto também na economia do profissional, visto que com essa advocacia podendo ser feito de qualquer lugar e qualquer tempo, não se torna mais necessário manter um escritório físico, temos menos gastos com folhas, com colaboradores que auxiliariam dentro de um ambiente físico.

Segundo o advogado Luiz Rodrigues Wambier⁵:

O processo está mais célere, embora isso não deva ser o objetivo central. O processo eletrônico democratizou, simplificou e desburocratizou as ações judiciais. Ele deixou de ter aquele peso cartorial do passado. Essa evolução demorou, mas chegou à atividade notarial e registral. Foi um passo longo e difícil, mas que vem sendo paulatinamente implantado.

Além disso, o processo eletrônico trouxe vantagens periféricas interessantes, secundárias, mas não menos relevantes, como, por exemplo, a atenção com o meio ambiente. Nós eliminamos o uso das montanhas de papel. Provavelmente toneladas de árvores que passaram a ser e que podem ser conservadas em função do uso mais restrito do papel (Wambier, 2023).

Porém, essa evolução tecnológica temos também o surgimento de problemas, como a própria OAB trouxe em debate, a infraestrutura deficiente de Internet; dificuldades de acessibilidade; problemas nos sistemas de processo eletrônico; necessidade de melhorias na utilização do sistema; e a falta de unificação dos sistemas de processo eletrônico⁶.

Segundo Ricardo Lobo, a época pertencente a Comissão da OAB em Alagoas, trouxe outro grande problema com a implementação do processo eletrônico:

Os advogados não tiveram chance de se adaptar como foi feito quando da declaração online do imposto de renda pelos contribuintes, que foi adotada de forma paulatina. Se o PJe é algo que foi criado para auxiliar a atuação dos advogados e ampliar o acesso do cidadão à Justiça e estes entendem que a migração não precisa ser imediata, precisamos nos manifestar e os Tribunais têm que nos ouvir. (Lobo, 2013).

Outro ponto importante a ser analisado e que o Prof. Meneghetti também traz em seus escritos é sobre a competência, segundo ele, em seu livro *Psicologia Empresarial*, em seu texto sobre os 21 pontos do empresário, ele traz o seguinte:

A competência significa que se tem toda a cognição, a prática, a experiência e o conhecimento sobre aquilo que se produz, que se faz: é um competente, portanto alguém que pode ensinar aquilo que se está fazendo. É verdadeiramente um profissional especialista, por isso sabe tudo e conhece tudo: ninguém é superior a ele no saber e no fazer aquilo que se produz ou vende⁷.

O advogado não deixa de ser um empresário, visto que ele trabalha em uma atividade a fim de obter lucros, portanto, mesmo com todas as dificuldades de implementação, de acesso, com essa nova ferramenta disponível ele pode fazer disso o seu aliado, pois com o acesso muito mais rápido aos pro-

5 Sócio do escritório Wambier, Yamasaki, Bevervanzo & Lobo Advogados e professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)

6 <https://www.oab.org.br/noticia/25217/oab-aponta-os-cinco-maiores-problemas-do-processo-judicial-eletronico>. 2013

7 MENEGHETTI, Antonio. Os 21 pontos do empresário. In: MENEGHETTI, Antonio. *Psicologia Empresarial*. 2. ed. São Paulo: Fiel, 2010. Cap. 39, p. 457. Título Original: Psicologia Impresariale.

cessos, ele consegue de forma mais célere buscar a resolução do problema do seu cliente, consegue passar em tempo real a situação de como está o andamento.

2. METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada será feita a partir de pesquisas feitas, onde será mostrado a evolução do nosso sistema judiciário, assim como o profissional do direito está se adequando a nova realidade, de como os profissionais já atuantes, assim como os novos que estão ingressando no mercado de trabalho devem estar se ajustando a essa nova era tecnológica no nosso sistema judiciário.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesse artigo não temos a apresentação de resultados, pois até o presente momento não foi possível quantificar, o impacto na implementação da utilização do processo eletrônico, pois embora ele tenha sido começado a ser implementado no ano de 2009, ele ainda não está concluso, portanto, não se tem o real resultado das suas dificuldades para o profissional da área, assim como, ainda está passando por ajuste para melhor atender as necessidades.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível ver como a informatização no sistema judiciário tem beneficiado o andamento processual, assim como tem facilitado a vida do profissional da área do direito, é notável que como todo processo de implementação tem suas dificuldades, como acesso, internet, capacitação, todo o processo de transição tem seus ônus, porém também os bônus.

Para o novo profissional do direito não se exige mais apenas o conhecimento das leis, mas também um conhecimento tecnológico, um conhecimento ligado a informação e informatizado do sistema processual, não é à toa que novas legislações estão surgindo, pois não é apenas o avanço da tecnologia nos tribunais que estão avançando, mas sim em várias outras áreas, como marketing, rede sociais, e commerce.

A tecnologia vem para ajudar e tornar as coisas mais rápidas e eficientes, porém é necessário sempre tem o cuidado, com as ferramentas e como estão sendo utilizadas, além do mais, é necessário ter o cuidado para que toda essa facilidade não torne o profissional mais “preguiçoso e descuidado”, visto que como é possível acessar tudo a todo tempo e em qualquer lugar, os prazos processuais não foram alterados, então é indispensável ter o cuidado para que devido a essa facilidade não se fique com o pensamento do “depois eu faço, tenho até a meia noite para protocolar” e com isso acabar se descuidando e perdendo prazo, e por consequência prejudicar o cliente.

O verdadeiro profissional do futuro é aquele que está sempre atualizado não apenas na matéria técnica, mas também sempre em dia com as evoluções tecnológicas, tanto na área dos tribunais, quanto nas legislações que estão surgindo para regulamentar toda essa tecnologia, toda essa informação.

REFERÊNCIAS

https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=24999

<https://www.cnj.jus.br/rs-digitalizacao-de-processos-ganha-reforco-com-ampliacao-deforcata-refa/#:~:text=O%20objetivo%20previsto%20%C3%A9%20atingir,%20Dcadastrados%20no%20e%20Dproc>

BERNABEI, Pamela. **Os três pontos para entrar no mundo do trabalho: base econômica.** In: MENEGHETTI, Antonio. Psicologia Managerial: os três pontos para entrar no mundo do trabalho. 3. ed. São Paulo: Foil, 2011. Cap. 3. p. 29-30. Título Original: Psicologia Manageriale. <https://www.oab.org.br/noticia/25217/oab-aponta-os-cinco-maiores-problemas-do-processo-judicial-eletronico>.

<https://www.conjur.com.br/2023-jul-20/sistema-eletronico-deu-celeridade-processos-ainda-ricos/>

MENEGHETTI, Antonio. **Os 21 pontos do empresário.** In: MENEGHETTI, Antonio. Psicologia Empresarial. 2. ed. São Paulo: Foil, 2010. Cap. 39, p. 457. Título Original: Psicologia Impresariale.